

Procedimentos para cadastro no site da URBS como transportador escolar no município de Curitiba

Colaborador/Empregado

- CNH – Carteira Nacional de Habilitação, possuir 02 (dois) anos na categoria “D” ou categoria “E”. Deve conter a informação exerce Atividade Remunerada (EAR) + curso Escolar (CETE válido) e esteja dentro do prazo de validade.
- Carteira de identidade e CPF (frente e verso no caso da identidade)
- Comprovante de estado civil (certidão de casamento ou certidão de nascimento no caso de solteiros)
- Comprovante de residência (em nome do interessado e não superior a 60 dias)
- Certificado de conclusão do curso para condutor de veículo escolar válido (caso esteja vencido há necessidade de fazer o curso de reciclagem)
- Certidão emitida pelo DETRAN dos últimos 12 meses (**Histórico do condutor para comprovar exigência da Lei 9.503/97 CTB, conforme artigo 138, item IV e artigo 145, item III**)
- Certidão negativa de débito junto a fazenda pública do município (Prefeitura Municipal de Curitiba:
<http://www5.curitiba.pr.gov.br/gtm/certidaonegativa/>)
- Certidão negativa expedida pela vara de execuções penais (VEP)
<https://3distrib.com.br/>
- Certidões negativas do 1º e 2º Ofícios
<http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/>
<http://www.2distribuidorcuritiba.com.br/default/> – conforme o Decreto 1.200/19 Art. 13 –“ h) possuir bons antecedentes comprovados através de certidões negativas solicitadas pela URBS.”
- Prova de regularidade com o INSS (DRS-CI) Motorista Autônomo – trata-se da comprovação de inscrição como Contribuinte Individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou comprovante de inscrição do MEI (Micro Empreendedor Individual na ocupação de motorista de transporte escolar. Deve-se enviar um dos dois documentos. Como contribuinte individual será aceito um dos seguintes códigos: 1007 ou 1163.
- Alvará da Prefeitura Municipal de Curitiba – Atividade de Motorista Autônomo de Veículo Escolar (verificar se o documento possui validade; caso esteja vencido procurar a PMC)
- Carteira de Trabalho - quando registrado na empresa de Transporte Escolar (dados pessoais/ página de registro)

Veículos (Licença de Trafegar)

- Apólice de seguro do veículo conforme a Lei 15.460 e regulamento (Decreto 1200/19 “Art. 17 –II - **possuir apólice de seguro contra terceiros, passageiros ou não, por danos físicos, corporais e morais além do seguro obrigatório...**”)
- Inspeção veicular em órgão de inspeção credenciado e vistoria do veículo na URBS para o padrão escolar – ambos aprovados. (Decreto 1.200/19 Art. 21 ... Os veículos do STE deverão; a partir do sétimo ano de vida útil, além das vistorias semestrais junto a URBS; apresentar também inspeção veicular anual realizada por órgão acreditado pelo INMETRO.”- exemplos de locais para realizar a inspeção veicular:

TRANSTECH - 3033-6753

Rua Wanda dos Santos Mullmann, 1035 – Pinhais

COSTA FERNANDES Insp. Veic.- 3347-6575

Rua Doutor Mário Jorge, 35 bairro CIC – Curitiba

M.G INSPEÇÕES LTDA – 3016-5098

Rua Desembargador Westphalen, 1662 bairro Rebouças – Curitiba

SEVEPAR INSPEÇÕES LTDA(memo grupo CTA)

BR 376, 12977 São José dos Pinhais

SEVEL Segurança Veicular P. – 3557-6082

Rua Alvorada do Sul, 326 bairro Jd. Pedro Demeterco - Pinhais

CTA – CENTRO TEC. AUT. – 3277-3434

Rua Anne Frank, 2545 bairro Vila Hauer – Curitiba

- Certificado do veículo que será cadastrado em nome do interessado e na categoria aluguel
- Preço público da liberação da autorização, conforme Lei 15.460/19 e regulamento. Valor ref. ao certificado de registro R\$ 640,00 (art. 6º do decreto 1.200/19) que poderá ser parcelado em até 02 (duas) vezes.

Monitor

- Ser maior de 18 anos
- Preencher dados pessoais
- Carteira de identidade (frente e verso)
- Certificado do curso de monitor do transporte escolar
- Certidão negativa expedida pela vara de execuções penais (VEP)
<https://3distrib.com.br/>
- Prova de regularidade com o INSS (DRS-CI) - trata-se da comprovação de inscrição como Contribuinte Individual do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) ou comprovante de inscrição do MEI (Micro Empreendedor Individual na ocupação de transporte escolar), juntamente com a comprovação de pagamento do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) . Deve-se enviar um dos dois documentos. Como autônomo será aceito um dos seguintes códigos: 1007 ou 1163
- Certidão negativa de débitos da Receita Federal (MEI)
- No momento do cadastramento do monitor deverá ser enviada uma foto com as seguintes recomendações: Somente o monitor na foto, com roupas, foto do rosto (padrão da foto 3x4)